



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação referente ao código 4 131 1 2.49 - Realização de Eventos Municipais - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas, no Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 55055 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer, referente ao código 27 811 13 2.303 - Programa Bolsa Atleta - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas, no Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 3º Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Faz necessário, pois a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, desenvolve um excelente trabalho em desenvolvimento do esporte, formando futuros profissionais em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas